DESPACHO DE REVOGAÇÃO

**REFERÊNCIA: PREGÃO (PRESENCIAL) N° 022/2019**

**PROCESSO N° 059/2019**

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto, o Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Escritório e Papelaria, para a Diretoria de Divisão de Educação, localizada na Rua Riachuelo n° 468 – Bairro Centro – Pirajuí – SP, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

O **SENHOR CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ, ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como:

 Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do artigo 49, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

 Assim, mostra-se inoportuno e inconveniente o prosseguimento do Processo Licitatório nº 059/2019, por razões de interesse público, razão porque **DECIDO:**

 Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, **REVOGAR** o certame licitatório objeto do Pregão Presencial nº 022/2019.

Publique-se.

**PIRAJUÍ, QUARTA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2019.**

**CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**

**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**